

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG).

Em 2 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.394, de 3 de julho de 2006, que a administração pode anular seus próprios atos.

Art. 62. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

I – anular a apreciação, em turno único, do Requerimento 749/2017;

II – solicitar ao Primeiro Secretário, nos termos do § 1º do artigo 29 do Regimento Interno desta Casa, que proceda à retificação da ata da 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de maio de 2017, no sentido de anular o resultado da votação, em turno único do Requerimento n.º 749/2017;

III – impugnar o Requerimento n.º 749/2017, de autoria da Vereadora Shilma Nunes (PDT), tendo em vista a prejudicialidade o objeto requerido já contemplado pelo Requerimento n.º 668/2017, de autoria do Vereador Valdmix Silva (PMN), aprovado pelo Plenário em 24/4/2017;

IV – dar ciência a autora do inteiro teor deste despacho para que surta efeitos e seja garantido o recurso ao Plenário, no prazo regimental de 2 (dois) dias desta científicação, conforme o disposto no artigo 247-D do Regimento Interno; e

V – determinar o arquivamento do Requerimento n.º 749/2017, sem prejuízo do prazo recursal mencionado no inciso IV.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente